LEI Nº 2.594, DE 16 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim José Fávaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica denominado "PREFEITO ARCHIMEDES CLIMÉRIO MOZER" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Àrea Institucional da Rua Graciosa Buratti, nº 103, no Jardim José Fávaro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de maio de 2013.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 186 de 19/05/13